

Sancionada Lei N.º
5.336, de 30 de outubro
de 2007.

FOLHA N.º 001

DATA 05/10/07

RUBRICA

N.º DE ORDEM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROCESSO

N.º 1431/2007

Projeto de Lei n.º 078/2007

Requerente: Osmin Fernando de Araújo Castiglioni e Genivaldo José

Bizore.

Assunto: Colocar nome a Rua no Bairro Vila Benira.

658
30/10

FOLHA N.º 002

DATA 05/10/07

RUBRICA



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 078 /2007:

DÁ NOME A RUA NO BAIRRO VILA LENIRA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "**ECIO CASTIGLIONI**" a atual Rua IV, que tem início na rua II e termina na Rua III, localizada no Bairro Vila Lenira, neste Município de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões,
Em, 01 de outubro de 2007.**


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI

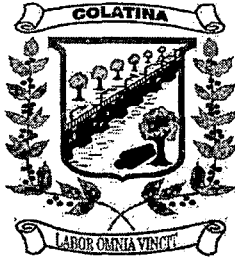

GENIVALDO JOSÉ LIEVORE

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1431	Fis. 80	Livro 11
	Colatina	05 de 10	de 2007
	Funcionário		Rubrica
	Dirator		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 08/10/2007


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei tem como objetivo homenagear a pessoa do Sr. **ECIO CASTIGLIONI**, Bem como facilitar a localização da referida via.

**Sala das Sessões,
Em, 01 de outubro de 2007.**



OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI



GENIVALDO JOSÉ LIEVORE



FOLHA N.º 004
 DATA 05/10/07
 RUBRICA

LIVRO
41-C
 FOLHA
283
 TERMO
17652

19.



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO Comarca : COLATINA
 Município: COLATINA Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 41-C Fls. No. 283 sob número 17652 de registros de óbitos, consta o de ECIO CASTIGLIONI, falecido aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, às 15:30 horas, em Domicílio, Colatina-ES, do sexo masculino, de cor branca, natural de Espírito Santo, de profissão aposentado, residente R: Davi Torezani, 40, Vila Lenira, Colatina-ES, com 63 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de EMILIO CASTIGLIONI e SILVIA PAVAN CASTIGLIONI. A declaração de óbito foi apresentada em Cartório no dia 19 de Dezembro de 2006, por Wallas da Silva Sterquim, e estava assinado Médico Dr. Francisco S. Netto-CRM-5335 e que deu como causa da morte " INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA - DERRAME PLEURAL - LINFOMA MANTO ". O sepultamento foi feito no cemitério de Tancredo-São Roque do Canaã-ES.

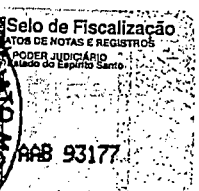
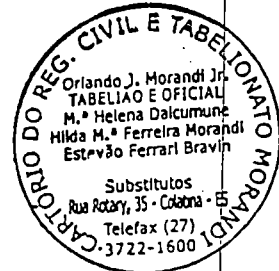
OBSERVAÇÕES: Era casado com Dejanira Melotti Castiglioni, no Cartório de Registro Civil do Distrito de Santa Júlia, Comarca de Santa Teresa-ES, sob L.07-B, Fls. 16, T. 1273, deixou filhos, deixou bens, não deixou testamento, era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 19 de Dezembro de 2006.

Orlando José Morandi Jr.
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 OFICIAL

Maria Helena Dalcumune
 SUBSTITUTA



EMOLUMENTOS:	
TABELA	VALOR R\$
<i>sesta</i>	<i>sesta</i>
TOTAL	



R
U
A

D
A
V
I
D

T
O
R

E
Z
A
N
I

Rua III

R
U
A
É
C
I
O
E
S
T
I
G
L
I
O
N
I

RUA GENOEFIA SAGRILLO SARMENTO

Rua II

PRAÇA
DEOCLÉCIO

LUCHI
Rua I

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

Colatina, 15 de outubro de 2007.

Of.nº16/2007/DECAF

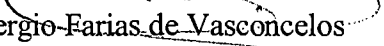
Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do ofício de nº 626/2007, certificamos que nada impede quanto a legalidade ao projeto de lei que denomina:

O atual Rua IV que inicia na Rua II e termina na Rua III, no bairro Vila Lenira.

O atual logradouro público que tem início na Rua David Torezani Torezani, no Bairro Vila Lenira.

Atenciosamente,


Sergio Farias de Vasconcelos
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Ilmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

16/10/07
ECC



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

Da Assessoria Jurídica

À Mesa Diretora

Assunto: Projeto de Lei n.º 78/2007. Legalidade.

Relatório.

Veio a esta assessoria jurídica para análise e parecer acerca da legalidade o Projeto de Lei n.º 78/2007, que Dá nome a Rua "ECIO CASTIGLIONI", a atual Rua IV, que tem início na Rua II e termina na Rua III, no Bairro Vila Lenira.

Fundamentação e Conclusão:

Quanto aos pressupostos formais, entendo que o processo legislativo pode tramitar regularmente, porque preenche os requisitos legais.

Quanto ao mérito, cabe aos vereadores deliberar sobre a conveniência da denominação sugerida.

Isto exposto, opino pela legalidade do Projeto de Lei n.º 78/2007, que Dá nome à Rua no Bairro Vila Lenira.

É o meu entendimento.

Colatina/ES, 17 de outubro de 2007.


Edileuza Mara Laia

Assessora jurídica OAB/ES 10.217



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 078/2007, protocolado nesta Casa no dia 05/10/2007, de autoria dos Vereadores Olmir Fernando de Araújo Castiglioni e Genivaldo José Lievore que **“Dá Nome a Rua nesta cidade.**

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 08 de outubro de 2007, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Olmir Fernando de Araújo Castiglioni e Genivaldo José Lievore, que tem por objetivo dar nome a atual Rua IV que tem início na Rua II e termina na Rua III, localizada no Bairro Vila Lenira, *neste Município.*

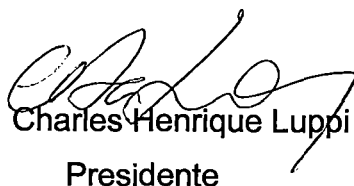
A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear uma pessoa ilustre, que ao longo de sua vida, prestou serviços a nossa comunidade, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento.

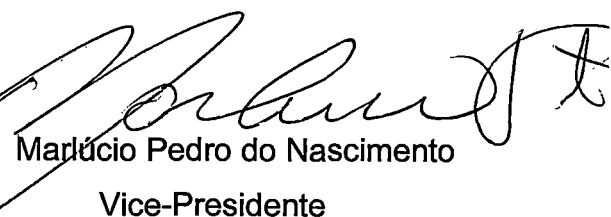
Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor **“ECIO CASTIGLIONI”**, sendo assim alcançado o objetivo dos autores da proposição.

Quanto á legalidade da proposição, não há óbice para sua regular tramitação estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. ° 078/2007.**


É o parecer.


Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2007.


Charles Henrique Luppi
Presidente


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente


Luiz Antônio Murad
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: maioridade
Sala das Sessões, 22/10/2007

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: maioridade
Sala das Sessões, 29/10/2007

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 30 de Outubro de 2007.

Ofício Nº 658/2007

Do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia dos **Autógrafos dos Projetos de Lei Nºs 026, 064 com emendas aprovadas, 081/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, respectivamente e Projetos de Lei Nºs 078 e 079/2007, de autoria do Vereador Olmir Fernando de Araújo Castiglioni**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 29 de Outubro de 2007, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente



MÁRIO ANTÔNIO SAQUETTO
Diretor Geral

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta